CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

1. JORGE LUIZ KUBICA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 29/03/1956, nº do CPF 272.881.370-15, documento de identidade 1000813996, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA TREZE DE MAIO , número 2263, bairro / distrito CENTRO, município SANTIAGO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.700-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JK CASA E CONSTRUCAO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALACAO, PORTAS E JANELAS DE VIDRO E ALUMINIO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CORONEL TUCA, número 20, bairro / distrito CENTRO, município SANTIAGO - RS, CEP 97.700-075.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JORGE LUIZ KUBICA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JORGE LUIZ KUBICA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208825466 em 24/11/2020 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208825466 e protocolo 207453365 - 24/11/2020. Autenticação: 359438C8C0402FC8ABF963A3A5B3D3FB985163E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/745.336-5 e o código de segurança 15pz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SANTIAGO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

1º TABELIONATO

Santiago , 18 de Novembro de 2020.

JORGE LUIZ KUBICA

Sócio/Admini

Flavia Machado Pinheiro
Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: primeirotabelionatost@gmail.com
Gislene Berlesi Marcho
Tabeliã Designada

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JORGE LUIZ KUBICA.
Em testemunho da verdade.
Santiago, sexta-feira, 9 de julho de 2021
Flávia Machado Pinheiro - Escrevente Notarial
Emol: R$ 7,80 + Selo digital: R$ 1,40 - 0549.01.1800002.86526

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000361570 RS55571030

2/2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208825466 em 24/11/2020 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208825466 e protocolo 207453365 - 24/11/2020. Autenticação: 359438C8C0402FC8ABF963A3A5B3D3FB985163E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/745.336-5 e o código de segurança 15pz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208825466	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200416521

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTIAGO
Local

12 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8355841 em 13/07/2022 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 222327391 - 07/07/2022. Autenticação: 92D55BE7C812B56DB370E6BDA57AE42FD7A3E2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/232.739-1 e o código de segurança M8AV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/232.739-1	RSP2200416521	07/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBICA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8355841 em 13/07/2022 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 222327391 - 07/07/2022. Autenticação: 92D55BE7C812B56DB370E6BDA57AE42FD7A3E2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/232.739-1 e o código de segurança M8AV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO –

JORGE LUIZ KUBIÇA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1000813996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul - S.S.P. – RS, inscrito no CPF sob o n° 272.881.370-15 residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 2263, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.700-320, único sócio da empresa ***"JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA"***, empresa estabelecida na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Coronel Tuca, n° 20, Bairro Centro, Cep 97.700-075, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. sob nº 39.886.474/0001-18, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul em 24/11/2020 sob n° 43208825466 resolve, alterar o referido instrumento, o que faz mediante cláusulas e condições seguintes:

= ALTERAÇÃO =

PRIMEIRA: O capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 50.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, é elevado, neste ato, em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passando a ser de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no total.

SEGUNDA: A integralização do aumento de capital é feita da seguinte forma:
a) Em moeda corrente nacional, neste ato, a importância de R$ 9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais).
b) Em **BENS IMÓVEIS** no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, conforme segue:
ÁREA COMERCIAL/ LOJA: Situada no pavimento térreo, limitando-se pela frente com a rua Tito Beccon, pelos fundos com o próprio terreno, lado direito com Elmo Serafini, lado esquerdo com a entrada lateral do próprio terreno, com a área total de 457,99m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), fração ideal de terreno de 0,2778; localizada no prédio situado à rua Tito Beccon, nº 1.192; edificado sobre o terreno que dista 11,70 metros da esquina com a rua Barão do Ladário, no quarteirão formado pelas ruas: Independência, Barão do Ladário, Tito Beccon e General Canabarro, medindo pela frente 17,50 metros com a rua Tito Beccon, por um lado mede 34,60 metros com Elmo Serafini. Pelo outro lado mede 26,80m, quebrando essa linha em 90º para dentro com 0,70 metros; quebrando esta linha novamente em 90°, em direção aos fundos mede 8,90m com Acilino Serafini, e pelos fundos com Teodomiro Floriano Marques e outro prédio da Sucessão mede 16,40m, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, sob o nº 50.632, valendo R$ 30.230,00 (trinta mil duzentos e trinta reais)

TERCEIRA: O sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA** é casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a senhora **VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 6039980856, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul - S.S.P. - R.S., inscrita no CIC sob nº 451.725.100-44, residente e domiciliada na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Treze de Maio, nº 2263, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.700-320, a qual dá sua OUTORGA UXÓRIA para esta integralização de capital social com o imóvel acima descrito.

QUARTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal fica assim distribuído:

Único Sócio	Quotas	Valor
JORGE LUIZ KUBIÇA	90.000	R$ 90.000,00
Total	90.000	R$ 90.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8355841 em 13/07/2022 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 222327391 - 07/07/2022. Autenticação: 92D55BE7C812B56DB370E6BDA57AE42FD7A3E2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/232.739-1 e o código de segurança M8AV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

QUINTA: A sede da empresa que era a Rua Coronel Tuca, n° 20, Bairro Centro, Cep 97.700-075, na cidade de Santiago, RS, passará a ser a Rua Barão do Ladário, nº 1456, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Santiago, RS, CEP 97.700-050.

CONSOLIDAÇÃO =

PRIMEIRA: A razão social da empresa é ***"JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA".***

SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Barão do Ladário, nº 1456, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, Cep 97.700-050.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O ramo de atividades da empresa é o de ***COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO, PORTAS E JANELAS DE VIDRO E ALUMÍNIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.***

QUINTA: As atividades tiveram início no dia 18 de Novembro de 2020.

SEXTA: A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

SÉTIMA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal foi subscrito e integralizado pelo único sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA,** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

NONA: A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador faz uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8355841 em 13/07/2022 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 222327391 - 07/07/2022. Autenticação: 92D55BE7C812B56DB370E6BDA57AE42FD7A3E2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/232.739-1 e o código de segurança M8AV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMIERA: O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O único sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem certos e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em uma via.

Santiago, 05 de Julho de 2022.

JORGE LUIZ KUBIÇA

VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8355841 em 13/07/2022 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 222327391 - 07/07/2022. Autenticação: 92D55BE7C812B56DB370E6BDA57AE42FD7A3E2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/232.739-1 e o código de segurança M8AV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/232.739-1	RSP2200416521	07/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBICA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8355841 em 13/07/2022 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 222327391 - 07/07/2022. Autenticação: 92D55BE7C812B56DB370E6BDA57AE42FD7A3E2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/232.739-1 e o código de segurança M8AV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 39.886.474/0001-18 e protocolado sob o número 22/232.739-1 em 07/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8355841, em 13/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBICA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBICA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/07/2022

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2022, às 22:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/232.739-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208825466	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300295993

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTIAGO
Local

18 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9212201 em 21/09/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233072853 - 25/08/2023. Autenticação: 6CDB20E1E375DFE545240413FB422C0699A31DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.285-3 e o código de segurança Yv7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.285-3	RSP2300295993	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9212201 em 21/09/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233072853 - 25/08/2023. Autenticação: 6CDB20E1E375DFE545240413FB422C0699A31DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.285-3 e o código de segurança Yv7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO –

JORGE LUIZ KUBIÇA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1000813996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul - S.S.P. – RS, inscrito no CPF sob o n° 272.881.370-15 residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 2263, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.700-320, único sócio da empresa ***"JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA"***, empresa estabelecida na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão do Ladário, n° 1456, Fundos, Bairro Centro, Cep 97.700-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. sob nº 39.886.474/0001-18, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul em 24/11/2020 sob n° 43208825466 e posteriores alterações registrada na mesma repartição, resolve, alterar os referidos instrumentos, o que faz mediante cláusulas e condições seguintes:

= ALTERAÇÃO =

PRIMEIRA: O capital social que era de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) correspondente a 90.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, é elevado, neste ato, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no total.

SEGUNDA: A integralização do aumento de capital é feita da seguinte forma:
a) Em moeda corrente nacional, neste ato, a importância de R$ 12.754,97 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
b) Em **BENS IMÓVEIS** no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, conforme segue:
UM PRÉDIO: Situada na cidade de Capão do Cipó/RS, na Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Catarino Garcia dos Santos, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Osvaldo Aranha, Getúlio Vargas e Catarino Garcia dos Santos, medindo dezessete metros (17.00m) de frente por trinta metros (30,00m) de frente a fundo, com a área de quinhentos e dez metros quadros (510,00m²), com as seguintes confrontações: pela frente, a oeste, com a Rua Getúlio Vargas; pelo lado direito, ao sul, com a Rua Catarino Garcia dos Santos; pelo lado esquerdo, ao norte, com lote 13; e, pelos fundos com Serafim Garcia Rosado, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, sob o nº 38.898, valendo R$ 47.245,03 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos.)

TERCEIRA: O sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA** é casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a senhora **VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 6039980856, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul - S.S.P. - R.S., inscrita no CIC sob nº 451.725.100-44, residente e domiciliada na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Treze de Maio, nº 2263, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.700-320, a qual dá sua OUTORGA UXÓRIA para esta integralização de capital social com o imóvel acima descrito.

QUARTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal fica assim distribuído:

Único Sócio	Quotas	Valor
JORGE LUIZ KUBIÇA	150.000	R$ 150.000,00
Total	150.000	R$ 150.000,00

QUINTA: O ramo de atividades da empresa passará a ser ***COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO, PORTAS E JANELAS DE VIDRO E***

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9212201 em 21/09/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233072853 - 25/08/2023. Autenticação: 6CDB20E1E375DFE545240413FB422C0699A31DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.285-3 e o código de segurança Yv7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALUMÍNIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. IPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

CONSOLIDAÇÃO =

PRIMEIRA: A razão social da empresa é ***"JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA".***

SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Barão do Ladário, nº 1456, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, Cep 97.700-050.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O ramo de atividades da empresa é o de ***COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO, PORTAS E JANELAS DE VIDRO E ALUMÍNIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. IPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.***

QUINTA: As atividades tiveram início no dia 18 de Novembro de 2020.

SEXTA: A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

SÉTIMA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal foi subscrito e integralizado pelo único sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

NONA: A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9212201 em 21/09/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233072853 - 25/08/2023. Autenticação: 6CDB20E1E375DFE545240413FB422C0699A31DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.285-3 e o código de segurança Yv7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro: O administrador faz uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMIERA: O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O único sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem certos e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em uma via.

Santiago, 16 de Agosto de 2023.

JORGE LUIZ KUBIÇA	**VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9212201 em 21/09/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233072853 - 25/08/2023. Autenticação: 6CDB20E1E375DFE545240413FB422C0699A31DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.285-3 e o código de segurança Yv7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.285-3	RSP2300295993	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 39.886.474/0001-18 e protocolado sob o número 23/307.285-3 em 25/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9212201, em 21/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2023, às 14:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/307.285-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208825466	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300363077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

SANTIAGO
Local

4 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9250727 em 05/10/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233569651 - 26/09/2023. Autenticação: EE7FC84DBA565545D83786DCEDAB9404DE28865. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/356.965-1 e o código de segurança nVr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/356.965-1	RSE2300363077	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9250727 em 05/10/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233569651 - 26/09/2023. Autenticação: EE7FC84DBA565545D83786DCEDAB9404DE28865. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/356.965-1 e o código de segurança nVr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- RE - RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO –

JORGE LUIZ KUBIÇA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1000813996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul - S.S.P. – RS, inscrito no CPF sob o n° 272.881.370-15 residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 2263, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.700-320, único sócio da empresa ***"JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA"***, empresa estabelecida na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão do Ladário, n° 1456, Fundos, Bairro Centro, Cep 97.700-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. sob nº 39.886.474/0001-18, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul em 24/11/2020 sob n° 43208825466 e posteriores alterações registrada na mesma repartição, resolve, alterar os referidos instrumentos, o que faz mediante cláusulas e condições seguintes:

= RE – RATIFICAÇÃO =

PRIMEIRA: Na Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 9212201 em 21/09/2023.

1: Onde se lê: **UM PRÉDIO:** Situada na cidade de Capão do Cipó/RS, na Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Catarino Garcia dos Santos, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Osvaldo Aranha, Getúlio Vargas e Catarino Garcia dos Santos, medindo dezessete metros (17.00m) de frente por trinta metros (30,00m) de frente a fundo, com a área de quinhentos e dez metros quadros (510,00m²), com as seguintes confrontações: pela frente, a oeste, com a Rua Getúlio Vargas; pelo lado direito, ao sul, com a Rua Catarino Garcia dos Santos; pelo lado esquerdo, ao norte, com lote 13; e, pelos fundos com Serafim Garcia Rosado, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, sob o nº 38.898, valendo R$ 47.245,03 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos.)

2: Leia-se: Um terreno, com área de 510,00m², com um prédio em alvenaria com a área total construída de 206,50m², conforme Certidão de área fornecida pela Prefeitura Municipal de Capão do Cipó – RS, situado à rua Getúlio Vargas, nº 510, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, sob o nº 38.898, valendo R$ 47.245,03 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

CONSOLIDAÇÃO =

PRIMEIRA: A razão social da empresa é ***"JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA".***

SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Barão do Ladário, nº 1456, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, Cep 97.700-050.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O ramo de atividades da empresa é o de ***COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO, PORTAS E JANELAS DE VIDRO E ALUMÍNIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO***

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9250727 em 05/10/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233569651 - 26/09/2023. Autenticação: EE7FC84DBA565545D83786DCEDAB9404DE28865. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/356.965-1 e o código de segurança nVr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. IPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

QUINTA: As atividades tiveram início no dia 18 de Novembro de 2020.

SEXTA: A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

SÉTIMA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal foi subscrito e integralizado pelo único sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

NONA: A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador faz uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMIERA: O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9250727 em 05/10/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233569651 - 26/09/2023. Autenticação: EE7FC84DBA565545D83786DCEDAB9404DE28865. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/356.965-1 e o código de segurança nVr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O único sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem certos e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em uma via.

Santiago, 25 de Setembro de 2023.

_____ _____

JORGE LUIZ KUBIÇA **VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9250727 em 05/10/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233569651 - 26/09/2023. Autenticação: EE7FC84DBA565545D83786DCEDAB9404DE28865. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/356.965-1 e o código de segurança nVr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/356.965-1	RSE2300363077	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9250727 em 05/10/2023 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 233569651 - 26/09/2023. Autenticação: EE7FC84DBA565545D83786DCEDAB9404DE28865. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/356.965-1 e o código de segurança nVr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 39.886.474/0001-18 e protocolado sob o número 23/356.965-1 em 26/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9250727, em 05/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
451.725.100-44	VANIA LUIZA FELLI KUBIÇA	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/09/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2023, às 16:59.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/356.965-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208825466	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400170942

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTIAGO
Local

10 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10378248 em 13/05/2024 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 241594847 - 10/05/2024. Autenticação: 6C6DF8C121F2E12130D945F013BAEE1F46B1464D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/159.484-7 e o código de segurança i0Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.484-7	RSP2400170942	10/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10378248 em 13/05/2024 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 241594847 - 10/05/2024. Autenticação: 6C6DF8C121F2E12130D945F013BAEE1F46B1464D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/159.484-7 e o código de segurança i0Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO –

JORGE LUIZ KUBIÇA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1000813996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul - S.S.P. – RS, inscrito no CPF sob o n° 272.881.370-15 residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 2263, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.700-320, único sócio da empresa ***"JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA"***, empresa estabelecida na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão do Ladário, n° 1456, Fundos, Bairro Centro, Cep 97.700-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. sob nº 39.886.474/0001-18, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul em 24/11/2020 sob n° 43208825466 e posteriores alterações registrada na mesma repartição, resolve, alterar os referidos instrumentos, o que faz mediante cláusulas e condições seguintes:

= ALTERAÇÃO =

PRIMEIRA: O ramo de atividades da empresa passará a ser o de ***COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO, PORTAS E JANELAS DE VIDRO E ALUMÍNIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.***

CONSOLIDAÇÃO =

PRIMEIRA: A razão social da empresa é ***"JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA".***

SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Barão do Ladário, nº 1456, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, Cep 97.700-050.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O ramo de atividades da empresa é o de ***COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO, PORTAS E JANELAS DE VIDRO E ALUMÍNIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.***

QUINTA: As atividades tiveram início no dia 18 de Novembro de 2020.

SEXTA: A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

SÉTIMA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal foi subscrito e integralizado pelo único sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10378248 em 13/05/2024 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 241594847 - 10/05/2024. Autenticação: 6C6DF8C121F2E12130D945F013BAEE1F46B1464D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/159.484-7 e o código de segurança i0Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

NONA: A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JORGE LUIZ KUBIÇA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador faz uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMIERA: O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O único sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem certos e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em uma via.

Santiago, 02 de Maio de 2024.

_____

JORGE LUIZ KUBIÇA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10378248 em 13/05/2024 da Empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39886474000118 e protocolo 241594847 - 10/05/2024. Autenticação: 6C6DF8C121F2E12130D945F013BAEE1F46B1464D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/159.484-7 e o código de segurança i0Hz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.484-7	RSP2400170942	10/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 39.886.474/0001-18 e protocolado sob o número 24/159.484-7 em 10/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10378248, em 13/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.881.370-15	JORGE LUIZ KUBICA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2024, às 14:50.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/159.484-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 13 de maio de 2024